



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados na lista especial de negro para o Concurso Público 04/2026, conforme item 6.5 do Edital de Abertura, seguindo os preceitos legais e atendendo ao contido na Lei Municipal nº 9.129, de 11 de fevereiro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.716, de 06 de outubro de 2023, nos termos que seguem:

- 1 Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e que tenham sido habilitados na prova objetiva, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, serão submetidos, **no dia 29 de agosto de 2026**, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros para concorrer às vagas reservadas a que se refere o capítulo 6 do referido Edital.
- 2 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, portanto, os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário descritos no Anexo Único deste Edital;
- 3 O candidato convocado deverá comparecer com 30 minutos de antecedência do horário marcado para o seu início, munido do documento de identidade original, bem como deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a Autodeclaração, em formato original, conforme modelo disponível no edital do certame;
 - b 2 (duas) fotos recentes, sendo 1 (uma) frontal e 1 (uma) de perfil (contorno do rosto visto de lado), do topo da cabeça até o final dos ombros, com cabelo solto, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtros de edição, com boa resolução, com tamanho mínimo 10x15, colorida, impressa em papel fotográfico e datada na revelação há, no máximo, 30 (trinta) dias da data do edital de convocação para entrevista de heteroidentificação.
- 4 Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a avaliação após o horário e local pré-estabelecido neste Edital.
- 5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.
 - a Considera-se critério fenotípico para o procedimento de heteroidentificação: traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face, textura do cabelo, dentre outros) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a);
 - b Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;
 - c Não serão considerados, para os fins deste item, quaisquer registros ou documentos relacionados à ascendência, genética ou parentesco, ou outros eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6 O candidato que não se enquadrar na condição de pessoa negra através do procedimento de heteroidentificação, será excluído da lista especial de candidatos negros, devendo permanecer na lista destinada à ampla concorrência e, se for o caso, também na lista de pessoas com deficiência, desde que possua nota suficiente para figurar em cada uma delas.
- 7 **O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou não apresentar a documentação descrita no item 6.5.2, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos.**
- 8 Na hipótese de constatação de declaração falsa referente à autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.
- 9 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

- 10 O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão formalmente constituída para este fim, a qual deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado;
- 11 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos;
- 12 O resultado das avaliações será divulgado no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura www.franca.sp.gov.br.
- 13 Caberá recurso nos termos do capítulo 10 do Edital de Abertura, dirigido a Comissão Recursal.

Franca, 22 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO ÚNICO

Data: 29 de agosto de 2026

Local: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – Unidade I - Av. Major Nicácio, 2.377 – Bairro São José - Franca / SP

Abertura dos Portões: 07h30 // Fechamento dos Portões: 08h				
Inscrição	Nome do Candidato	Emprego Público	Data	Horário
40026	VITOR HUGO DA CRUZ COSTA	128 - MUSEÓLOGO	29/08/2026	08h